

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: MerFSG2j69 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 27/06/2012 Indicação nº 789/2012 Protocolo nº 2784/2012
<b>Autor:</b> Dep. Luciane Bezerra	

**Indica à SEMA/MT, a necessidade da implantação do projeto “Brigada do Pantanal”, com a finalidade de combater os focos de queimadas urbanas e rurais, no município de Rosário Oeste/MT.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente, **mostrando-lhe a necessidade da implantação do projeto “Brigada do Pantanal”, com a finalidade de combater os focos de queimadas urbanas e rurais, no município de Rosário Oeste/MT.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Junho de 2012

**Luciane Bezerra**  
Deputada Estadual

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, apontar ao Poder Executivo Estadual, **a necessidade da implantação do Projeto “Brigada do Pantanal”, com a finalidade de combater os focos de queimadas urbanas e rurais, no município de Rosário Oeste/MT.**

Conforme projeto em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ademir Kwiecinski, com o objetivo de diminuir os focos de queimadas no município de Rosário Oeste/MT.

A brigada de incêndio é uma questão não somente legal, mas de sobrevivência, de proteção a vida e ao patrimônio (público e particular) de um determinado local. E esta pode ser formada com a participação dos próprios funcionários, preferencialmente voluntários, ou designados para tal, treinados e habilitados para atuarem na prevenção, no auxílio da saída das pessoas com segurança, na prestação de primeiros socorros e no combate a um princípio de incêndio.

E no que tange a particularidade da Brigada, seus profissionais ministram treinamentos de abandono e executam vistorias em equipamentos de proteção e combate a incêndio, além de serem responsáveis por transmitirem para o seu público, a postura e os procedimentos corretos que devem ser tomados, por ocasião de uma situação de emergência.

Neste contexto, faz-se extremamente importante e necessária a estruturação do projeto “Brigada do Pantanal” no município de Rosário Oeste, colocando em vista o fator prevenção, evitando-se, desta forma, a ocorrência de eventuais incidentes trágicos, fazendo da presente indicação indispensável e justificável.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, esperando-se que a aludida seja coroada de êxito, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Junho de 2012

**Luciane Bezerra**  
Deputada Estadual